



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.867, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 12.250,00 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, Lei Municipal Nº 1.600, de 10 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - FUNDICA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 - Assistência Social

08.243 - Assistência a Criança e ao Adolescente

08.243.0072 - Apoio Sócio Familiar

08.243.0072.2.011 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 12.250,00

JUR.

Fonte: 1088 - FUNDICA.

TOTAL

R\$ 12.250,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04 - Administração

04.243 - Assistência a Criança e ao Adolescente

04.243.0001 - Apoio Administrativo

04.243.0001.2.009 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 12.250,00

FÍS.

Fonte: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Mun.

TOTAL

R\$ 12.250,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 16 de setembro de 2020.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br